Resolução 1236 de 15.12.93
Dom nº 10269 de 04.01.94

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 28.01.94.

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução Nº** 103/93 **Data** 15 / 12 / 93

**INTERESSADO** MESA DIRETORA

**ASSUNTO** CONCEDE A VEREADORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012361993
Projeto: 01031993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

RESOLUÇÃO Nº 1236 DE 15 DE dezembro DE 1993

Concede ao(a) Vereador(a) Maria José de Oliveira, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) Maria José Oliveira , licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE dezembro DE 1993.

José Sarto Nogueira
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

Em Discussão Única,
Em 15/12/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103 /93

APROVADO
EM 15/12/1993
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) Maria José de Oliveira , licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) Maria José de Oliveira , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 2134/93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
EM 14/10/1993
Presidente

Em 14/10/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1993.

VEREADOR(A) - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

ESL/

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 72 /93
AO REQUERIMENTO Nº 2134/93

Dispensado da Impressão e Interstício
Em 15/12/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MCP/ZFA

Ofício nº 3044 /93.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1236 de 15.12.93, promulgada por esta Casa Legislativa que **"CONCEDE A VEREADORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS"**

Atenciosamente,

Vereador José Sarto Nogueira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho
DD. Diretor do Diário Oficial do Município